

**DIADEMA****2ª Vara Cível**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL

JUIZ(A) DE DIREITO ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL JOSÉ AGOSTINHO MENDES

EDITAL - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, nos termos do art. 36 da Lei nº. 11.101/05, nos autos da ação de Recuperação Judicial - da empresa TRANSCOUT - TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, PROCESSO Nº 1001234-17.2014.8.26.0161.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). Andre Pasquale Rocco Scavone, na forma da Lei, etc.

O Dr. ANDRÉ PASQUALE ROCCO SCAVONE, MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Diadema, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER que pelo presente edital ficam convocados todos os credores da sociedade empresária TRANSCOUT TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI, para comparecerem e se reunirem em assembleia, a ser realizada no Hotel Pampas Palace, na Avenida Barão de Mauá, nº. 71, Jardim Chácara Inglesa, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09726-000, no próximo dia 17 de fevereiro de 2016, às 10:00 h, em primeira convocação, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e hora, no dia 09 de março de 2016, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. A assembleia ora convocada tem como objeto: a) aprovação, rejeição, ou modificação do plano de recuperação judicial; b) constituição ou não do comitê de credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia no 2º Ofício Cível da Comarca de Diadema, na Av. Sete de Setembro, nºs.409/413, Vila Conceição, Diadema/SP, CEP: 09912-010 e no escritório do Administrador Judicial, na Av. 9 de Julho, 3893, Jardins, São Paulo/SP, fone: (11) 3043-4888, email: filipe.souza@lbzadvocacia.com.br.

Para se fazerem representar em ambas as

assembleias por mandatário ou representante legal, os credores deverão cumprir o disposto no art. 37, §4º, da Lei nº. 11.101/05. Da mesma forma, os sindicatos que representarem seus associados deverão observar o disposto no § 6º do mesmo artigo. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 14 de dezembro de 2015.

**2ª Vara da Família e Sucessões**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

JUIZ(A) DE DIREITO JOSÉ PEDRO REBELLO GIANNINI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL SANDRA APARECIDA SÓGLIO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0473/2015

Processo 1004020-34.2014.8.26.0161 - Interdição - Tutela e Curatela - M.F.A.V. - E.M.A. - Relação: 0455/2015 Teor do ato: EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ELZA MARIA ALVES, REQUERIDO POR MARIA FILOMENA ALVES VITORIO - PROCESSO Nº1004020-34.2014.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). José Pedro Rebello Giannini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 28/05/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de ELZA MARIA ALVES, CPF 419.415.398-74, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA FILOMENA ALVES VITORIO. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 09 de outubro de 2015. Advogados(s): Julio Cesar Sanchez (OAB 336300/SP) - ADV: JULIO CESAR SANCHEZ (OAB 336300/SP)

Processo 1005207-77.2014.8.26.0161 - Interdição - Tutela e Curatela - V.A.S.S. - J.C.S. - Relação: 0455/2015 Teor do ato: EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Jose Chagas de Souza, REQUERIDO POR Vagda Aparecida de Souza Silva - PROCESSO Nº1005207-77.2014.8.26.0161. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). José Pedro Rebello Giannini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 25/02/2015, foi decretada a INTERDIÇÃO de Jose Chagas de Souza, CPF 479.278.528-68, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Vagda Aparecida de Souza Silva. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 09 de outubro de 2015. Advogados(s): Defensoria Pública do